

ATA DE ASSEMBLEIA

RESUMO - ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO-CTA, DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER PARÁ.

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na sala de reuniões do Escritório Central da EMATER-PARÁ, localizado à Rodovia BR-316, Km-12, Município de Marituba, Estado do Pará, inscrita no CNPJ Nº 05402797/0001-77 e NIRE 15300019451, às 9h00, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho Técnico Administrativo da EMATER-PARÁ, em atendimento ao Ofício Circular CTA.011/2015, datado de 16 de novembro de 2015, para apreciação da seguinte pauta: **1. Informes sobre a Ata da 8ª Reunião Extraordinária; 2. Informe sobre o AD REFERENDUM 003/2015; 3. Discussão e aprovação do Regimento Interno do CTA; 4. Discussão e aprovação do Regulamento Geral da EMATER-PARÁ; 5. O que Ocorrer** - Sobre o ITEM 1, que trata da Ata da 8ª Reunião Extraordinária - como continha a aprovação das Contas do Exercício/2014 - fora repassada para as considerações dos Conselheiros e depois aprovada, para ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado; **ITEM 2**-Sobre o AD REFERENDUM 003/2015; que trata sobre a reformulação do Estatuto informou que foi publicada neste dia (17.12.2015); **ITEM 3**. Sobre as alterações do Regimento Interno do CTA,- aprovada por unanimidade. **ITEM 4. Discussão e aprovação do Regulamento Geral da EMATER-PARÁ.**- após as explanações e como se tratava de documento que demandaria de discussões mais aprofundadas ficou deliberado para que fossem feitos os ajustes necessários e retornar para aprovação na próxima reunião. **ITEM 5. O que Ocorrer.**Foram feitas considerações sobre os 50 anos da EMATER-PARÁ, do XII CONFASER, bem como, das Conferências Territoriais e Estaduais. E, nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Marituba(PA),17 de dezembro de 2015.

Protocolo 997918

RESUMO ATA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO TÉCNICO ADMINISTRATIVO-CTA, DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ-EMATER PARÁ

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Escritório Central da EMATER-PARÁ, localizado à Rodovia BR-316, Km-12, Município de Marituba, Estado do Pará, inscrita no CNPJ Nº 05402797/0001-77 e NIRE 15300019451, às 9h00, reuniram-se, ordinariamente, os membros do Conselho Técnico Administrativo da EMATER-PARÁ, em atendimento ao Ofício Circular CTA.002/2016, datado de 25 de abril de 2016, para deliberar sobre a seguinte pauta: **1. Aprovação da Ata da 65ª Reunião ordinária do CTA; 2. Aprovação do Balanço Patrimonial e Parecer do Conselho Fiscal-Exercício 2015; 3. Aprovação do Regulamento Geral; 4. Discussão e aprovação do Relatório de Atividades 2015; 5. Programação de Eventos para 2016; 6. O que Ocorrer.** Sobre o Item 1- após as discussões a ata foi **Aprovada por unanimidade**; Em seguida, anunciou o Item 2- **Aprovação do Balanço Patrimonial e Parecer do Conselho Fiscal** - após as discussões e considerações dos senhores conselheiros **foram aprovados por unanimidade. Item 3-Aprovação do Regulamento Geral da EMATER** - após as discussões e considerações sobre os destaques - **foi aprovado por unanimidade; 4. Discussão e aprovação do Relatório de Atividades/2015** - feita as considerações e recomendações para os devidos ajustes, **foi aprovado por todos os Conselheiros. Item 5. Programação de Eventos para 2016** - feitas as algumas recomendações pelos conselheiros **para aperfeiçoá-lo** - foi **aprovado por unanimidade**, Item 6- **O que ocorrer** - foi facultada a palavra ao plenário; neste momento o Conselheiro Raimundo Nonato da Silveira Ribeiro informou sobre a realização das reuniões e conferências nacionais realizadas pelas entidades que representam os trabalhadores e dirigentes de extensão rural, FASER e ASBRAER, respectivamente, as quais trataram dos temas mais relevantes para o sistema com ampla participação em todo o país, e distribuiu a todos os presentes os documentos contendo os detalhes dos eventos realizados em todo o país. Em seguida, o Presidente do CTA, agradeceu a presença de todos e encerrou a 66ª reunião do Conselho Administrativo da EMATER-PARÁ. Marituba (PA), 9 de Maio de 2016

Protocolo 997925

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação
Número: 006/2016 - SEMAS/PA
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO.
Entrega do Edital: <http://web.banparanet.com.br/cotacao> e <http://www.compraspara.pa.gov.br>
Responsável pelo certame: CRISTIANE DE SOUSA LIMA
Local de Abertura: <http://web.banparanet.com.br/cotacao>
Data de Abertura: 23/08/2016 às 09:00 h
Orçamento: PTRES: 278338; Fonte: 0116; Elemento:339030; P.I: 4200008338C AÇÃO: 213714
Ordenador: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 998088

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1440/2016-GAB/SEMAS DE 17 DE AGOSTO DE 2016

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA AMBIENTAL PARA SUBSIDIAR PARECER TÉCNICO
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: ABAETETUBA/PA, BAIÃO/PA, IGARAPÉ-MIRI/PA, MOJU/PA E MOCAJUBA/PA.
PERÍODO: 29/08 a 02/09/2016 - (04 E ½) DIÁRIAS
SERVIDORES:
- 5898332/1- IVONE CRISTINA MAGALHAES MUNIZ- (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 57194405/2- LINDZEY FREITAS DA CAMARA PEREIRA- (TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 5899213/2- MAURO ALEXANDRE AGUIAR - (MOTORISTA)
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 998011

PORTARIA Nº 1443/2016-GAB/SEMAS DE 17 DE AGOSTO DE 2016

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO AMBIENTAL EM EMPREENDIMENTO NO MUNICIPIO CITADO
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: BELÉM/PA
DESTINO: PARAGOMINAS/PA
PERÍODO: 30/08 A 31/08/2016 - (01 E ½) DIÁRIAS
SERVIDORES:
- 5141818/1- CASSILDA DO SOCORRO DIAS DE MORAES- (ENGENHEIRO QUIMICO/GERENTE)
- 5928164/1- ALLAN SILVA TELLES - (MOTORISTA)
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 998019

PORTARIA Nº 1444/2016-GAB/SEMAS DE 17 DE AGOSTO DE 2016

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM EMPREENDIMENTO NOS MUNICIPIOS CITADOS.
FUNDAMENTO LEGAL: DECRETO Nº 734/1992, LEI 5.810/1994, ART.145 A 149 E ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 01/2008-AGE/PA. PRAZO PARA ENTREGA DE RELATÓRIOS DE VIAGEM: 05 (CINCO) DIAS APÓS RETORNO DE VIAGEM.
ORIGEM: MARABÁ/PA
DESTINO: CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, ITUPIRANGA/PA E VILA UNIÃO/PA
PERÍODO: 22/08, 23/08 E 24/08/2016 - (01 E ½) DIÁRIAS.
SERVIDORES:
- 5895689/1- MARIA ARLETE MATOS DA COSTA-(TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 57215079/2- ANAILDE FEITOSA CARVALHO-(TECNICO EM GESTAO DE MEIO AMBIENTE)
- 5927615/1- ALEX DA SILVA RAMOS- (MOTORISTA)
ORDENADOR: CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Protocolo 998029

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. : 86792/COEMA/2016

À
SERBEM MADEIRAS LTDA- EPP
END.: ROD. PA 150 KM 230, S/Nº, ESTRADA DA CIKEL.
BAIRRO: ZONA RURAL
CEP: 68639-000 GOIANÉSIA DO PARÁ- PA
Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 124712/2007, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/PA, por decisão de seus conselheiros, conheceu e não concedeu provimento ao Recurso interposto por V. Sa., julgando procedente o **Auto de Infração nº 367/2007 - DIFAU**, lavrado contra **SERBEM MADEIRAS LTDA**, aplicando-lhe a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **7.501 (sete mil quinhentas e uma) UPF'S**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos dos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II da Lei Estadual n.º 5.887/1995.
Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência desta notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 86759/COEMA/2016

À
AILSON S.M. DO AMARAL ME
END.: RUA JUSTO CHERMONT, SN, BEIRA MAR
BAIRRO: CENTRO
CEP: 68.440-000 ABAETETUBA- PA
Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 283226/2005, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/PA, por decisão de seus conselheiros, conheceu e concedeu provimento parcial ao Recurso interposto por V. Sa., julgando procedente o **Auto de Infração nº 039/2005 - DISUP**, lavrado contra **AILSON S.M. DO AMARAL**, aplicando-lhe a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **7.500 (sete mil e quinhentas) UPF's**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos dos arts. 115; 119, II; 120, I; 122, I da Lei Estadual n.º 5.887/1995.
Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual nº 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da ciência desta notificação.

NOTIFICAÇÃO Nº. : 86861/COEMA/2016

À
WENDELL KALIL FERREIRA DE ANDRADE
END.: ROD. OUREM CONCEIÇÃO KM 06 S/N
BAIRRO: FURO NOVO
CEP: 68.640-000 OUREM- PA
Notificamos V. Sa. que, conforme decisão colegiada exarada nos autos do Processo Administrativo nº 28200/2009, o Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/PA, por decisão de seus conselheiros, conheceu e não concedeu provimento ao Recurso interposto por V. Sa., julgando procedente o **Auto de Infração nº 2555/2009 - GERAD**, lavrado contra **WENDELL KALIL FERREIRA DE ANDRADE**, aplicando-lhe a penalidade de **MULTA SIMPLES**, no valor de **8.000 (oito mil) UPF'S**, bem como a **concessão de seu parcelamento**, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da presente notificação, nos termos dos arts. 115; 119, II; 120, II; 122, II da Lei Estadual n.º 5.887/1995.
Esclarecemos que a multa imposta poderá sofrer redução de 20% (vinte por cento), caso seja efetivado o pagamento no prazo de 5 (cinco) dias e que a não quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, importará no **acréscimo moratório de 1% (um por cento) ao dia**, calculando cumulativamente sobre o valor do débito e sua **imediata inscrição em Dívida Ativa**, para cobrança judicial, de acordo com o disposto nos artigos 142 e 144 § 1º, da Lei Estadual n.º 5.887/95. Ademais, poderá ser feito pedido de parcelamento da multa imposta no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados da ciência desta notificação.

Protocolo 998127